



Agência Nacional de Vigilância Sanitária

www.anvisa.gov.br

CONSULTA PÚBLICA Nº 570, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018
D.O.U. de 23/11/2018

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, III, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve submeter à consulta pública, para comentários e sugestões do público em geral, a proposta em Anexo, conforme deliberado em reunião realizada em 13 de novembro de 2018, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de **inclusão** da modalidade de uso "aplicação foliar" na cultura de berinjela, com IS de 7 dias, permanecendo o mesmo LMR já estabelecido, na monografia do ingrediente ativo **T48 – TIAMETOXAM**, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE Nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 2 de setembro de 2003.

Art. 2º A proposta supracitada estará disponível na íntegra no site da Anvisa, no endereço eletrônico <http://www.anvisa.gov.br>, e as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito, em formulário próprio, para o endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Gerência Geral de Toxicologia, SIA Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205-050; ou para o fax (61) 3462-5726; ou para o e-mail cp.toxicologia@anvisa.gov.br.

§1º O formulário para envio de contribuições permanecerá à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://portal.anvisa.gov.br/agrotoxicos/publicacoes>.

§2º As contribuições recebidas serão públicas e permanecerão à disposição de todos no site da Anvisa.

§3º As contribuições não enviadas no formulário de que trata o parágrafo anterior ou recebidas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, após a deliberação da Diretoria Colegiada, disponibilizará o resultado da consulta pública no site da Anvisa.

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria para subsidiar posteriores discussões técnicas e deliberação final da Diretoria Colegiada

WILLIAM DIB

ANEXO

PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA

Processo nº: 25351.786821/2011-07

Assunto: Proposta para o ingrediente ativo **T48 – TIAMETOXAM**, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de

Madeira, publicada por meio da Resolução - RE N° 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.

Área responsável: Gerência Geral de Toxicologia - GGTOX

Relator: Alessandra Bastos Soares

Proposta: Incluir a modalidade de uso aplicação foliar na cultura de berinjela, com IS de 7 dias, permanecendo o mesmo LMR já estabelecido.

ÍNDICE MONOGRÁFICO	NOME
T48	TIAMETOXAM

T48 – Tiametoxam

a) Ingrediente ativo ou nome comum: TIAMETOXAM (thiamethoxam)

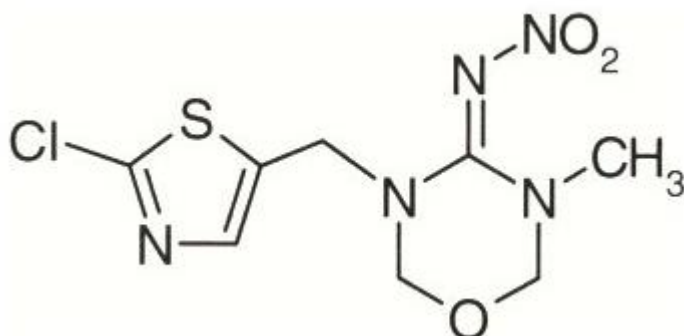
b) Sinonímia: -

c) N° CAS: 153719-23-4

d) Nome químico: 3-(2-chloro-1,3-thiazol-5-ylmethyl)-5-methyl-1,3,5-oxadiazinan-4-ylidene(nitro)amine

e) Fórmula bruta: C₈H₁₀ClN₅O₃S

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: neonicotinóide

h) Classe: Inseticida

i) Classificação toxicológica: Classe III

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego:

Aplicação no solo nas culturas de abacaxi, abobrinha, alface, amendoim, arroz, batata, berinjela, café, cana-de-açúcar, citros, feijão-vagem, fumo, maçã, mamão, melancia, melão, morango, pepino, pêssego, pimentão, repolho, tomate e uva.

Aplicação em sementes de alface, algodão, amendoim, arroz, aveia, batata, cebola, cevada, feijão, girassol, melão, milho, pastagem, soja, sorgo, tomate e trigo.

Aplicação foliar nas culturas de alface, algodão, alho, alho-porró, agrião, amendoim, arroz, aveia, batata, berinjela, cana-de-açúcar, cebola, cebolinha, cevada, citros, coentro, crisântemo, ervilha, feijão, figo, fumo, girassol, maçã, mamão, mandioca, manga, melancia, melão, milho,

morango, palma forrageira, pastagem, pepino, pimentão, repolho, rosa, soja, sorgo, tomate, trigo e uva.

Aplicação no tronco de citros.

Aplicação por imersão de pedúnculos de abacaxi e de mudas de eucalipto.

Aplicação em tratamento de mudas na bandeja antes do plantio nas culturas do fumo e melão.

Aplicação no solo, em sulco de plantio e através de tratamento industrial de propágulos vegetativos (mudas) antes do plantio na cultura de cana-de-açúcar.

Aplicação em sulco de plantio na cultura de milho.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Abacaxi	Imersão (pedúnculo)	0,02	(1)
Abacaxi	Solo	0,02	60 dias
Abobrinha	Solo	0,02	45 dias
Alface	Foliar	1,0	01 dia
Alface	Solo	1,0	(1)
Alface	Sementes	1,0	(1)
Algodão	Foliar	0,03	21 dias
Algodão	Sementes	0,03	(1)
Agrião ¹	Foliar	1,0	01 dia
Alho	Foliar	0,05	07 dias
Alho-porró ¹	Foliar	1,0	01 dia
Amendoim	Foliar	0,02	42 dias
Amendoim	Sementes	0,02	(1)
Amendoim	Solo	0,02	(1)
Arroz	Foliar	1,0	21 dias
Arroz	Sementes	1,0	(1)
Arroz	Solo	1,0	78 dias
Aveia	Foliar	0,2	07 dias
Aveia	Sementes	0,2	(1)
Batata	Foliar	0,02	10 dias
Batata	Sementes	0,02	(1)
Batata	Solo	0,02	89 dias
Berinjela	Solo	0,02	40 dias
Berinjela	Foliar	0,02	40 dias
Café	Solo	0,1	90 dias
Cana-de-açúcar	Foliar	0,01	30 dias
Cana-de-açúcar	Solo	0,01	(1)
Cana-de-açúcar	Tratamento industrial de propágulos vegetativos (mudas) antes do plantio	0,01	(1)
Cana-de-açúcar	Sulco de plantio	0,01	(1)
Cebola	Foliar	0,06	03 dias
Cebola	Sementes	0,06	(1)
Cebolinha ¹	Foliar	1,0	01 dia
Cevada	Sementes	0,3	(1)
Cevada	Foliar	0,3	07 dias
Citros	Foliar	1,0	10 dias
Citros	Solo	1,0	14 dias
Citros	Tronco	1,0	180 dias
Coentro ¹	Foliar	1,0	01 dia

Crisântemo	Foliar	UNA	
Ervilha	Foliar	0,2	03 dias
Eucalipto	Imersão (mudas)	UNA	
Feijão	Foliar	0,02	14 dias
Feijão	Sementes	0,02	(1)
Feijão-vagem	Solo	0,02	60 dias
Figo ¹	Foliar	0,1	01 dia
Fumo	Foliar	UNA	
Fumo	Solo	UNA	
Fumo	Tratamento de mudas na bandeja antes do plantio	UNA	
Girassol	Foliar	0,2	07 dias
Girassol	Sementes	0,2	(1)
Maçã	Solo	0,2	60 dias
Maçã	Foliar	0,2	14 dias
Mamão	Foliar	0,1	07 dias
Mamão	Solo	0,1	07 dias
Mandioca ¹	Foliar	0,02	10 dias
Manga	Foliar	0,05	05 dias
Melancia	Foliar	0,1	14 dias
Melancia	Solo	0,1	14 dias
Melão	Foliar	0,1	07 dias
Melão	Solo	0,1	43 dias
Melão	Tratamento de mudas na bandeja antes do plantio	0,1	(1)
Melão	Sementes	0,1	(1)
Milho	Foliar	0,02	30 dias
Milho	Sementes	0,02	(1)
Milho	Sulco de plantio	0,02	(1)
Morango	Foliar	0,1	01 dia
Morango	Solo	0,1	01 dia
Palma forrageira (alimento animal)	Foliar	0,05	07 dias
Pastagem	Foliar	1,0	03 dias
Pastagem	Sementes	1,0	(1)
Pepino	Foliar	0,02	01 dia
Pepino	Solo	0,02	45 dias
Pêssego	Foliar	0,03	14 dias
Pêssego	Solo	0,03	45 dias
Pimentão	Foliar	0,2	01 dia
Pimentão	Solo	0,2	46 dias
Repolho	Foliar	0,03	01 dias
Repolho	Solo	0,03	70 dias
Rosa	Foliar	UNA	
Soja	Foliar	0,02	30 dias
Soja	Sementes	0,02	(1)
Soja	Solo	0,02	(1)
Sorgo	Foliar	0,1	07 dias
Sorgo	Sementes	0,1	(1)
Tomate	Foliar	1,0	03 dias
Tomate	Solo	1,0	10 dias
Tomate	Sementes	1,0	(1)
Trigo	Foliar	0,02	10 dias
Trigo	Sementes	0,02	(1)

Uva	Foliar	0,5	07 dias
Uva	Solo	0,5	45 dias

Obs: os LMRs referem-se ao ingrediente ativo Tiametoxam e seu metabólito.

(1) Intervalo de segurança não determinado devido à modalidade de emprego.

UNA = Uso Não Alimentar

¹ Inclusões de culturas solicitadas pela Instrução Normativa Conjunta - INC nº 001/2010

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,02 mg/kg p.c.

l) Emprego domissanitário: autorizado conforme indicado.

1. Modalidade de Emprego, tipo de formulação e concentração de limites máximos autorizados:

1.2 Entidade especializadas e campanhas de saúde pública.

Tipo de formulação	Concentração
Suspensão do encapsulado	0,1% p/p*

*Diluição de uso